



SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 006/2022 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria Nº 001/ 2024 – EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO

A Diretora Escolar da EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO, INEP: 23056177, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, prorrogado pelo edital 003/2023 de 26/04/2023 resolve:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital No 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1ª, 2ª e 3ª SÉRIES/INTEGRAL	LÍNGUA INGLESA	11H
1ª, 2ª e 3ª SÉRIES/INTEGRAL	MATEMÁTICA	15H
1ª, 2ª e 3ª SÉRIES/INTEGRAL	QUÍMICA	5H
1ª, 2ª e 3ª SÉRIES/INTEGRAL	FÍSICA	5H
1ª, 2ª e 3ª SÉRIES/INTEGRAL	BIOLOGIA	5H
1ª, 2ª e 3ª SÉRIES/INTEGRAL	HISTÓRIA	10H
1ª, 2ª e 3ª SÉRIES/INTEGRAL	FILOSOFIA	5H
1ª, 2ª e 3ª SÉRIES/INTEGRAL	SOCIOLOGIA	5H

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- Maria Marlene Costa de Sousa (Diretora Escolar)
- Ana Cristina Silva Pinheiro (Professora efetiva de Língua Portuguesa)
- Itala Braga Fonseca Soares (Coordenadora Escolar)



Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

1. Ana Cristina Silva Pinheiro
2. Itala Braga Fonseca Soares

Matemática

1. Ana Cristina Silva Pinheiro
2. Carlos Eduardo Pereira Lima

Ciências Humanas e Sociais aplicadas

1. Ana Cristina Silva Pinheiro
2. Maria Marlene Costa de Sousa

Ciências da Natureza e suas Tecnologias

1. Ana Cristina Silva Pinheiro
2. Carlos Eduardo Pereira Lima

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma presencial na EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO, localizada na Rua Francisco de Queiroz, 632, Centro, no município de Palmácia-CE, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDOS
LÍNGUA INGLESA	PAST SIMPLE (AFIRMATIVA, NEGATIVA E INTERROGATIVA)
MATEMÁTICA	ANÁLISE COMBINATÓRIA
QUÍMICA	TABELA PERIÓDICA
FÍSICA	GRANDEZAS ESCALARES E GRANDEZAS VETORIAIS
BIOLOGIA	ORGANIZAÇÃO CELULAR
HISTÓRIA	ERA VARGAS
FILOSOFIA	LÓGICA, ARGUMENTAÇÃO E FALÁCIAS
SOCIOLOGIA	MEIOS DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA DE MASSA

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores - Presencial	08/01/2024 a 12/01/2024
Resultado da Solicitação de Inscrição	12/01/2024 a partir de 16h30
Recurso a Solicitação de Inscrição	15/01/2024 até as 17h
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	17/01/2024 a partir de 12h
Apresentação do Plano de Aula - Presencial	18/01/2024
Resultado da Primeira Etapa	18/01/2024 a partir das 17h
Análise de Currículos	19/01/2024
Resultado Preliminar da Seleção	19/01/2024 a partir das 16h
Recursos ao Resultado Preliminar - Presencial	22/01/2024 até as 17h
Resultado Final da Seleção	23/01/2024 a partir das 16h
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	24/01/2024

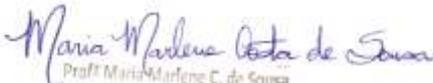
Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma presencial na EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO, localizada localizada na Rua Francisco de Queiroz, 632, Centro, no município de Palmácia-CE, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 7º.

Palmácia, 05 de janeiro de 2024.


Profª Maria Marlene C. de Sousa
D.D. 08/05/2019 - Matr. 460409-1-8
Diretora Escolar